



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA 05 / 05 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO 2180

PUBLICADO	
DATA	<u>05 / 05 / 2020</u>
ORÇÃO	<u>0 Presente</u>
PÁGINA	<u>31</u>
N.º EDIÇÃO	<u>4718</u>

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 189/2019 DE 21 DE JUNHO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E O BANCO DO BRASIL S.A.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE de outro lado o Banco do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, isento de inscrição estadual, com sede no Setor de Autarquias Norte, quadra 5, lote B, Torre Norte, CEP 70.040-912, Asa Norte, na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, neste ato representado por seu representante, Sr. Celso Domingues, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.224.919-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 723.715.959-34, de agora em diante designada CONTRATADO, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado em 3,31%, o valor do Contrato Original n.º 189/2019 de 21 de junho de 2019, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme variação verificada no período compreendido entre março de 2019 a março de 2020, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Unid	Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
2	2760	unid	Documentos de Arrecadação (fatura, tarifa e/ou outros), com código de barras e prestação de contas por meio de meio eletrônico ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio de débito automático em conta-corrente.	1,19	3.284,40

Total Geral: R\$ 3.284,40 (três mil, duzentos e oitenta quatro reais e quarenta centavos).

Parágrafo primeiro: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 6.458,40 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

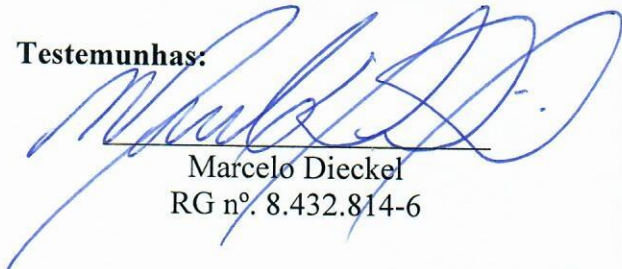
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 13 de abril de 2020.



Município de Mercedes
CONTRATANTE


Banco do Brasil S.A
CONTRATADO

Testemunhas:



Marcelo Dieckel
RG nº. 8.432.814-6



Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8